



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO N.º 4.637/2016
DE: 21/10/2016

**Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais e dá outras providências.**

O **Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o dia 28/10 é consagrado o dia do Servidor Público Municipal de acordo com o art. 306 da Lei Complementar nº 1.487/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no **dia 28 de outubro de 2016**, alusivas ao dia do Servidor Público Municipal.

I) Na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes**, as atividades de limpeza pública e coleta de lixo, obedecerão à escala de horário previamente fixado pela respectiva Secretaria;

II) Na **Secretaria Municipal de Saúde**, as atividades de procedimentos de enfermagem, ambulâncias, farmácia e imunização, obedecerão à escala de horário fixada previamente pela respectiva Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no dia **28/10/2016**, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 21 dias do mês de outubro de 2016.

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
Prefeito

Registrado e Publicado na data supra.

EUDES ALEXANDRE MONTEVERDE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO 4634_2016_PONTO_FACULTATIVO_SERVIDOR_PUBLICO_G